



OFÍCIO-CIRCULAR Nº01/2018/CVM/SEP/SRE

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2018

ASSUNTO: Requerimentos de registro de companhia aberta e/ou de oferta de distribuição pública de valores mobiliários emitidos por companhias a partir de 02/04/2018

Senhores,

O presente Ofício-Circular tem como objetivo orientar os participantes do mercado e companhias quanto aos procedimentos a serem observados para os requerimentos do registro de companhia aberta e/ou de distribuição pública de valores mobiliários.

A partir de 02/04/2018, os documentos relativos ao requerimento de registro de companhia aberta, previstos na Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, deverão ser entregues, **exclusivamente**, de forma eletrônica por meio do Sistema Empresas.NET, deixando de ser protocolados fisicamente na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Os documentos relativos ao requerimento de distribuição pública de valores mobiliários emitidos por companhias, previstos na Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, deverão ser entregues de forma eletrônica por meio do Sistema Empresas.NET, entretanto deverão também continuar a ser apresentados à Superintendência de Registro de Valores Mobiliários em uma das duas formas previstas no item 1 do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 01/2017/CVM/SRE.

A funcionalidade, desenvolvida em parceria com a B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), objetiva facilitar o cumprimento das exigências decorrentes dos processos dos registros acima mencionados.

Nos casos em que se esteja solicitando o registro inicial de companhia aberta o download do Sistema Empresas.NET, para preenchimento e envio dos documentos, pode ser feito pela página da CVM na rede mundial de computadores (<http://www.cvm.gov.br>, seção INFORMAÇÕES DE REGULADOS, Companhias, Empresas.NET ou por meio da Central de Sistemas, Informações sobre Companhias, Programas de envio de documentos - Downloads), bem como pela página da B3 (<http://www.bmfbovespa.com.br>, seção SERVIÇOS, Serviços para empresas, Sistema Empresas.NET).

Após a instalação do Sistema Empresas.NET será necessária a utilização de login e senha para envio dos documentos.



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

Protegendo quem investe no futuro do Brasil

1. Obtenção de login, senha e código CVM pelas novas companhias para utilização do Sistema Empresas.NET

A solicitação de login, senha e código para o envio, por meio do Sistema Empresas.NET, dos documentos relativos aos requerimentos de registro de companhia aberta e/ou de distribuição pública de valores mobiliários deverá ser feita pelo Diretor de Relações com Investidores (“DRI”) ou procurador por ele designado, através do envio das informações abaixo para o e-mail suporteexterno@cvm.gov.br:

Referência: Solicitação de autorização para o envio de documentos por meio do Sistema Empresas.NET (companhia solicitando registro de companhia aberta)
Dados cadastrais da companhia:
Nome da Companhia / CNPJ
Dados cadastrais do solicitante:
Nome do DRI ou do procurador / CPF / E-mail / Telefones para contato

Recepcionada a solicitação, a CVM encaminhará ao e-mail informado pelo solicitante o login, a senha e o código (todos provisórios) da companhia perante a CVM.

2. Criando a companhia no Sistema Empresas.NET

A companhia deverá acessar no menu a função “Novo emissor” e selecionar, no campo ‘Empresa’ da aba ‘Novo Formulário’, a opção “Incluir Nova Empresa”.

Será disponibilizada a tela “Novo Emissor” onde devem ser preenchidos os dados da companhia, bem como o código provisório disponibilizado pela CVM.

Uma vez preenchidos os dados e salvo o conteúdo, o nome da companhia aparecerá no Sistema Empresas.NET para que sejam criados os documentos aplicáveis, sejam eles documentos estruturados (Formulário Cadastral, Formulário de Referência, Informações Trimestrais, Demonstrações Financeiras Padronizadas) ou não estruturados (Informações Periódicas e Eventuais).

3. Enviando os documentos

Uma vez criados os documentos acima citados no Sistema Empresas.NET relativos ao registro de companhia aberta e/ou de oferta de distribuição pública de valores mobiliários, esses deverão ser enviados utilizando a função “Enviar”, sendo necessária a utilização do login fornecido pela CVM.

4. Reapresentando documentos

Durante o processo de análise do pedido de registro de companhia aberta e/ou de distribuição pública de valores mobiliários, os documentos poderão ser reapresentados por meio do Sistema Empresas.NET para eventual cumprimento de exigências ou aprimoramentos.



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

Protegendo quem investe no futuro do Brasil

5. Após a concessão do registro de companhia aberta

Uma vez deferido o registro de companhia aberta, a CVM encaminhará ofício informando a referida concessão e o seu código definitivo perante a CVM.

A companhia deverá substituir no Sistema Empresas.NET o código provisório pelo código definitivo e rerepresentar os Formulários de Referência e Cadastral com a atualização dos dados do registro de companhia aberta.

Informações adicionais sobre a funcionalidade poderão ser obtidas com a Superintendência de Acompanhamento de Empresas e Ofertas de Valores Mobiliários de Renda Variável da B3 pelos telefones: (11) 2565-7258/7084.

Atenciosamente,

FERNANDO SOARES VIEIRA
Superintendente de Relações com
Empresas

DOV RAWET
Superintendente de Registro de Valores
Mobiliários